



<b>PROCESSO</b>	-
<b>INTERESSADO</b>	CPUA-CAU/SC
<b>ASSUNTO</b>	Termo de Compromisso e Conduta Ética dos Representantes Regionais – CAU/SC
<b>DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 – CPUA-CAU/SC</b>	

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL CPUA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 786/2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a previsão do art. 97, inciso IV, do Regimento Interno do CAU/SC, que atribui à CPUA-CAU/SC a competência de “propor, apreciar, deliberar sobre as representações regionais do CAU/SC nos diversos Conselhos no Estado”;

Considerando a proposta apresentada para atualização do Termo de Compromisso e Conduta Ética dos Representantes Regionais – CAU/SC;

**DELIBERA:**

- 1 – Por aprovar o novo texto, atualizado, do Termo de Compromisso e Conduta Ética dos Representantes Regionais – CAU/SC, conforme anexo.
- 2 – Encaminhar esta deliberação à ASSJUR para parecer jurídico sobre o documento.
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 27 de setembro de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA  
E AMBIENTAL DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Pery Roberto Segala Medeiros**  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
do CAU/SC

**ANEXO****TERMO DE COMPROMISSO E CONDUTA ÉTICA DO REPRESENTANTE DO CAU/SC**

Eu, xxxxxx, nacionalidade xxxx, Registro no CAU nº xxxxxx, como representante titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SC perante ao(a) xxxxxxxxxxxx em xxxxxxxxx, indicado pela Comissão de Planejamento Urbano e Ambiental – CPUA do CAU/SC prestado pelo presente instrumento, o COMPROMISSO de exercer esta representação de forma ética e buscando sempre defender o interesse do CAU/SC, observando, para tanto, as normativas do CAU/BR e do CAU/SC, em especial as normas de condutas descritas no Manual do Representante do CAU/SC, e na Deliberação Plenária CAU/SC nº 21/2015.

**Destaca-se o disposto no artigo 7º da Deliberação Plenária CAU/SC nº 21/2015:**

Art. 7º. Aos representantes do CAU/SC quanto a políticas urbanas incumbem as seguintes obrigações:

I – É obrigatório encaminhar a CPUA, junto a inscrição no sistema SGR (Sistema Geral de Representantes) o curriculum do candidato a Representante Regional do CAU/SC, sob pena de invalidar a indicação;

II – Enviar à CPUA a pauta das reuniões e eventos de que participarão, sempre que esta lhes for disponibilizada;

III – Manifestar a opinião do CAU/SC a respeito dos assuntos discutidos, e não suas opiniões pessoais, podendo abster-se de votar em deliberações quando divergirem do entendimento predominante no âmbito do CAU/SC;

IV – Informar a Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/SC a respeito de todas as discussões e deliberações tomadas no fórum ou evento de que participem que sejam relevantes para a definição de políticas urbanas regionais;

~~IV – Enviar relatório de suas atividades à Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/SC, após o término do fórum ou evento em que atuarem ou a cada 6 (seis) meses em se tratando de fórum permanente ou cuja duração for superior a esta;~~

V - Enviar relatório de suas atividades à Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/SC, após participação de cada reunião, bem como resumo da participação ao término do fórum ou evento em até 30 dias após a sua participação;

~~V – Desenvolver conteúdo elaborado para o evento o qual foi designado objetivando criação de bancos de dados pelo CAU/SC e difusão das informações.~~

VI - Os relatórios elaborados serão publicados pela representante no SGR objetivando a criação de bancos de dados pelo CAU/SC e difusão das informações;

VII - Os relatórios publicados no SGR serão de acesso a todos os representantes regionais, para consulta e divulgação das ações realizadas pelo estado;

VIII - Os relatórios são públicos, podendo ser utilizados e/ou divulgados pelo CAU/SC, sem ser necessária autorização específica por parte do representante;



IX - O não envio dos relatórios causará a suspensão do representante;

X- Em caso de não haver reunião da Comissão ou fórum, no qual o representante atua, faz-se necessário o envio de relatório a cada 6 meses informando a inexistência de atividades;

**Observarei, também, as seguintes condutas:**

1. Liberar-me de preconceito e de vínculos pessoais;
2. Compreender os principais aspectos relativos à cultura, aos princípios e ao estilo da instituição na qual estou sendo representante;
3. Respeitar meus pares de representação e os funcionários e gestores da instituição na qual estou sendo representante;
4. Não emitir juízos sobre pessoas ou instituições;
5. Realizar o trabalho com esmero em todas as suas fases;
6. Posicionar-me publicamente em prol da instituição (CAU/SC), com transparência, confiança, justiça e diálogo;
7. Defender o posicionamento do CAU/SC, em qualquer campo da atuação profissional, fundamentando-a na observância do princípio da melhor qualidade, e rejeitando injunções, coerções, imposições, exigências ou pressões contrárias às convicções profissionais que possam comprometer os valores técnicos, éticos e a qualidade estética, seguindo a resolução nº 52/2013 que institui o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.
8. Esta representação será válida pelo período de 2024 a 2026, que corresponde à Vigência da atual gestão do CAU/SC. Caso o edital da instituição onde será realizada a representação indicar um prazo menor do que o descrito aqui, vale a condição mais restritiva.

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE**

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- E-mail:
- Telefone:
- Mandato do Edital:

O Representante e a Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam digitalmente este documento.

Florianópolis, xx de xxxxx de 20xx.

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPOA - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Douglas Goulart Virgílio	X			
Membro titular	Larissa Moreira	X			
Membro suplente	Laís Araújo Baschiroto	X			

**Histórico da votação**

**Reunião CPOA-CAU/SC:** 9ª Reunião Ordinária de 2024.

**Data:** 27/09/2024.

**Matéria em votação:** Termo de Compromisso e Conduta Ética dos Representantes Regionais – CAU/SC.

**Resultado da votação:** Sim (03) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (03)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Daniel Lucas  
Clerice – Assessor

**Condutor da Reunião:** Coordenador  
Douglas Goulart Virgílio